



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROCESSO N.º.....

EXERCÍCIO DE 19.....

ASSUNTO: 27/75.

.....

.....

.....
30/75.

Processo N.º

Início



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM Nº 21/75.

Em, 10 de julho de 1975.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a subida honra de poder encaminhar a esta alta Câmara pelo intermédio de V. Excia., para apreciação e consequente aprovação dos Ilustres Edís o Ante-Projeto de Deliberação nº 31/75 que cuida da suplementação de várias dotações do orçamento vigente.

As Suplementações de diversas dotações alvo da presente solicitação, é medida administrativa de rotina e possibilitará a manutenção da normalidade nas atividades deste Executivo.

O recurso que a possibilitou está devidamente demonstrado e foi encontrado dentro da obediência aos preceitos ditados pela Lei 4.320.

Sem mais, certo do alcance da presente proposição, agradeço a atenção dos dignos Vereadores oportunidade em que reitero os protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE



ERNESTO BARRETO RIBEIRO
-PRESIDENTE-

AO EXMº SNR.
BENICIO ANDRADE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª DISCUSSÃO
Em 17/07/75
Presidente

2ª DISCUSSÃO
Em 23/07/75
Presidente

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 31/75. 78

As Comissões de
FINANÇAS - C. JUSTIÇA
EM 17/07/75
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

DELIBERAÇÃO :

EM REGIME DE URGÊNCIA

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de Cr\$.156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL CRUZEIROS), para suplementar diversas dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17/3/1964.

APROVADO
Em 25/7/1975
Presidente

ADMINISTRAÇÃO SUP. EXECUTIVO
GOVERNO DO MUNICIPIO

3120.02 -	Material de Consumo.....	5.000,00
	<u>DEP. DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3120.09 -	Material de Consumo.....	5.000,00
	<u>DEP. DE FINANÇAS</u>	
3120.19 -	Material de Consumo.....	15.000,00
3130.19 -	Serv. de Terceiros.....	10.000,00
	<u>DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3111.61 -	Pessoal Civil.....	20.000,00
	<u>DEP. DE TURISMO E CERTAMES</u>	
3130.56 -	Serv. de Terceiros.....	10.000,00
3140.56 -	Encargos Diversos.....	5.000,00
	<u>DEP. DE OBRAS - SERV. URBANOS</u>	
3111.99 -	Pessoal Civil.....	19.000,00
3120.99 -	Mat. Consumo.....	7.000,00
	<u>DEP. DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
3120.42 -	Mat. Consumo.....	50.000,00
3130.42 -	Serv. Terceiros.....	10.000,00
		156.000,00

(CONTINUA)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 28/75.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE,

DELIBERAÇÃO :-

ARTº 1º)- Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CR\$.156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL CRUZEIROS), para suplementar diversas dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17/3/1964.

ADMINISTRAÇÃO SUP. EXECUTIVO

GOVERNO DO MUNICIPIO

3120.02	- Material de Consumo.....	5.000,00
	<u>DEP. DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3120.09	- Material de Consumo.....	5.000,00
	<u>DEP. DE FINANÇAS</u>	
3120.19	- Material de Consumo.....	15.000,00
3130.19	- Serv. de Terceiros.....	10.000,00
	<u>DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3111.61	- Pessoal Civil.....	20.000,00
	<u>DEP. DE TURISMO E CERTAMES</u>	
3130.56	- Serv. de Terceiros.....	10.000,00
3140.56	- Encargos Diversos.....	5.000,00
	<u>DEP. DE OBRAS-SERV. URBANOS</u>	
3111.99	- Pessoal Civil.....	19.000,00
3120.99	- Mat. Consumo.....	7.000,00
	<u>DEP. DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
3120.42	- Mat. Consumo.....	50.000,00
3130.42	- Serv. Terceiros.....	10.000,00
		<u>156.000,00</u>

ARTº 2º)- Os recursos necessários para cobertura do presente crédito correrão por conta da tendência do aumento de arrecadação, nos termos do Parágrafo III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 e saldo da Deliberação nº 23/75 excluídas as deduções posteriores, conforme quadro demonstrativo abaixo:

(CONTINUA)

B. Quadraob



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

(CONTINUAÇÃO)

SALDO DA DELIBERAÇÃO Nº 23/75.....	19.587,89
MENOS DELIBERAÇÃO Nº 34/75.....	14.500,00
MENOS CRÉDITO ESPECIAL ANTE-PROJETO	
Nº 25/75.....	<u>5.000,00</u>
SUB-TOTAL.....	87,89
TENDÊNCIA PROVÁVEL DE EXCESSO DE	
ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO.....	<u>380.000,00</u>
TOTAL DOS RECURSOS.....	<u>380.087,89</u>
MENOS TENDÊNCIA ARRECAÇÃO DELIBERA-	
ÇÃO Nº 23/75.....	<u>200.000,00</u>
TOTAL.....	<u>180.087,89</u>
MENOS CRÉDITO DO ARTº 1º PRESENTE	
DELIBERAÇÃO.....	<u>156.000,00</u>
SALDO DISPONÍVEL.....	<u>24.087,89</u>

ARTº 3º). Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTº 4º). Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de julho de 1975.

Benício Andrade

= BENICIO ANDRADE = PRESIDENTE =



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO DE FINANÇAS

APROVADO
Em 23/7/1975
Bludriado
Presidente

PARECER

A Comissão de Finanças por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável á aprovação da Mensagem n. 21/75, pois trata-se de medida de real necessidade para o Município.

Sala das Sessões, 23 de Julho de 1975.

Manuel César Barreto
Elisabete Ribeiro
Carlos de Camargo Soares

APROVADO
Em 23/7/1975
Bludriado
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

Os membros abaixo assinados da Comissão de Constituição e Justiça, após examinarem minuciosamente a Mensagem nº 21/75, são de PARECER favorável á aprovação da Mensagem acima mencionada.

Sala das Sessões, 23 de Julho de 1975.

Paulo Roberto
Alfredo Roberto
Luís Fernando



Prefeitura Municipal de São João da Barra

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARTº 2º) - Os recursos necessários para cobertura do presente crédito correrão por conta da tendência do aumento de arrecadação, nos termos do Parágrafo III do Artigo 43 da Lei nº - 4.320 e saldo da Deliberação nº 23/75 excluídas as deduções posteriores, conforme quadro demonstrativo abaixo:

SAIDO DA DELIBERAÇÃO Nº 23/75	19.587,89
MENOS DELIBERAÇÃO Nº 24/75	14,500,00
MENOS CREDITO ESPECIAL ANTE-PROJETO Nº 25/75	<u>5.000,00</u>
SUB-TOTAL	87,89
TENDENCIA PROVAVEL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCICIO	<u>380.000,00</u>
TOTAL DOS RECURSOS	380.087,89
MENOS TENDENCIA ARRECADAÇÃO DELIB. 23/75	<u>200.000,00</u>
TOTAL	180.087,89
MENOS CREDITO DO ARTº 1º PRESENTE DELIBERAÇÃO	<u>156.000,00</u>
SAIDO DISPONIVEL	24.087,89

ARTº 3º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTº 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 10 DE JULHO DE 1975.

ERNESTO BARRETO-RIBEIRO
-PREFEITO-

[Handwritten signatures]
 Paulo Roberto Ribeiro
 Antonio de Jesus da Silva
 Dirceu Faria da Silva
 Manoel César Barreto
 Paulo Roberto dos Santos

[Handwritten signatures]
 Jorge Michel de Lima
 Cláudio Walter Gomes de Bastos
 João Roberto de Souza
 João Roberto de Souza
 Antônio de Campos Pereira